



EMENDA À LEI ORGANICA Nº 002/2025 – DE 14 DE ABRIL DE 2025

“ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I, II E III DO ART. 220 E ACRESCENTA A ALÍNEA "A" AO INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA.”

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica, **APROVA** e a **MESA DIRETORA PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O art. 220 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte alteração ao texto dos incisos I, II e III e acrescenta-se à alínea “a” ao inciso II:

Art. 220.

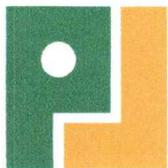
I - O Projeto de Lei referente ao Plano Plurianual será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto do exercício financeiro e devolvido para sanção até o dia 30 de novembro do mesmo ano;

II - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 15 de abril de cada exercício financeiro e devolvido para sanção até o dia 30 de junho do mesmo exercício;

a) No primeiro ano do mandato do Prefeito, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado na mesma data estabelecida para o envio do Projeto referente ao Plano Plurianual, conforme o inciso I deste artigo;

III - O Projeto de Lei referente ao Orçamento Anual do Município será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 1º de outubro de cada exercício financeiro e devolvido para sanção até o dia 15 de dezembro do mesmo exercício.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

14 de Abril de 2025.

João Batista Garcia Costa
Presidente

André Luiz Maciel Souza
1º Secretário

Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente

Vilma Maria Ferreira Cardoso
2ª Secretária

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma
cópia do presente no placar da Câmara
Municipal, no local de costume, de acordo
com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site
www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 14 / 04 / 2025